CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 29 / 10 / 2010
HORA: 15h17min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.009, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 26/10/10 A 27/01/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM IMÓVEL PERTENCENTE À LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE DOIS IRMÃOS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar serviços de mão de obra para estruturação do imóvel localizado na Rua Gramado nº. 388, de propriedade da **LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE DOIS IRMÃOS**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. São Miguel, 900, sala 09, Centro, Dois Irmãos, RS, inscrita no CNPJ sob nº 07.550.936/0001-35, o qual servirá como futura sede da Entidade.

Parágrafo Único – Compreenderão os serviços referidos no caput deste artigo, os necessários para realização de pintura externa, retirada de entulhos, edificação de muro, cerca ou grade, instalação de calçadas, ainda, obras necessárias à melhoria no esgoto e drenagem pluvial e outros serviços que se demonstrarem necessários.

Art. 2º Os serviços referidas no art. 1º. da presente Lei serão realizadas por mão de obra de servidores municipais, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito, ou ainda, vinculados à Secretaria de Obras e Viação e

serão atendidos de acordo com a disponibilidade verificada pela administração municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 26 DE OUTUBRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.